

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/n de 12 de setembro de 2022, publicado no DOM n.º 8.369 de 13 de setembro de 2022, referente à Autorização da realização do Concurso Público para provimento de 226 (duzentos e vinte e seis) vagas efetiva de Analista de Gestão Pública Municipal, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE; para o cargo efetivo de Profissional de Atendimento Integrado na área de qualificação de Assistente Social, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE e para os cargos efetivos de Profissional de Atendimento Integrado nas áreas de qualificação de Odontólogo Clínico, Enfermeiro e Médico, Técnico em Serviço de Saúde nas áreas de qualificação de Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Enfermagem, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, nos termos dos arts. 12 a 15, da Lei Complementar n.º 01/1991 e conforme Processo n.º 69.970/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto n.º 9.919/92, alterado pelo Decreto n.º 14.874/04,

RESOLVE:

Autorizar a realização do Concurso Público para provimento de 26 (vinte e seis) vagas para o cargo efetivo de Analista de Gestão Pública, nos termos dos arts. 12 a 15, da Lei Complementar n.º 01/1991 e conforme Processos n.º 63468/2022 e n.º 96339/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto n.º 9.919/92, alterado pelo Decreto n.º 14.874/04,

RESOLVE:

Designar para compor a comissão Coordenadora do Concurso Público para provimento do cargo de Analista de Gestão Pública, **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, matrícula n.º 3092319 que a presidirá, **VALQUIRIA FERNANDES SANTOS AGRICOLA**, matrícula n.º 3091753, **LEANNE TAVARES DOS SANTOS**, matrícula n.º 3093796, representantes da SEMGE, **MARIANA DA SILVA PENNA**, matrícula n.º 3132886, representante da SEMPRE e **WALTER DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR**, matrícula n.º 3089942, representante da SECULT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto n.º 9.919/92, alterado pelo Decreto n.º 14.874/04,

RESOLVE:

Autorizar a realização do Concurso Público para provimento de 593 (quinhentos e noventa e três) vagas para os cargos efetivos de Profissional de Atendimento Integrado, Sanitarista, Fiscal de Controle Sanitário, Técnico em Serviços de Saúde e Auxiliar em Serviços de Saúde, nos termos dos arts. 12 a 15, da Lei Complementar n.º 01/1991 e conforme Processos n.º 41246/2022, n.º 84337/2023, n.º 37724/2022 e n.º 192218/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto n.º 9.919/92, alterado pelo Decreto n.º 14.874/04,

RESOLVE:

Designar para compor a comissão Coordenadora do Concurso Público para provimento dos cargos de Profissional de Atendimento Integrado, Sanitarista, Fiscal de Controle Sanitário, Técnico em Serviços de Saúde e Auxiliar em Serviços de Saúde, **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, matrícula n.º 3092319, que a presidirá, **VALQUIRIA FERNANDES SANTOS AGRICOLA**, n.º 3091753, **MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**, matrícula 3091809, **MILENA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º 3093857, **PALOMA VASCONCELOS AYRES**, matrícula n.º 3142306, representantes da SEMGE, **MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**, matrícula n.º 3104733, **MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 3157072, representantes da SMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 44698/2024 - SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 06/03/2024, o servidor **JONATAS DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula 3167271, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Física, código 39008, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 225480/2023 - SEMGE e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 24/07/2023, o servidor **AGNALDO PODESTÁ LIMA NETO**, matrícula 3165752, do cargo de Especialista em Políticas Públicas, na área de qualificação de Especialista em Políticas Públicas, código 50001, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de maio de 2024.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	BAHIA SALDOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
RESPONSÁVEL	DANILO COSTA DE ALMEIDA GALDINO
CGA	711.364/001-0
CNPJ	26.763.817/0001-05
PROCESSO N.	908791/2024
T.I.	2932/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJU
JULGADOR A:	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6º DA LC 123/2006; ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006; PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018

CONTRIBUINTE	LOJA DE MÓVEIS CORREIA LTDA - FRANCISCO CORERIA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO CORREIA DA SILVA
CGA	952.276/001-78
CNPJ	35.074.147/0002-91
PROCESSO N.	909970/2024
T.I.	1790.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR A:	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6º DA LC 123/2006 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018 E IN SEFAZ/DRM 02/2023

Salvador, 02 de maio de 2024.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**  
Chefe do Setor de Julgamento

#### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	DALAPA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	CRISTIANA EICHIN MIRANDA - SÓCIA ADMINISTRADORA (CPF Nº 084.338.307-08)
PROCESSO	917293/2023
CGA CONTRIBUINTE	668.482/001-93
AUTO DE INFRAÇÃO (AI)	880070.2023
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL

**RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 03/2024**

**PROCESSO:** 245786/2023

**EMPRESA:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL  
- IDECAN

**CNPJ:** 04.236.076/0001-71

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público, por meio de elaboração de Edital, produção e aplicação de provas escritas e/ou prova escrita e análise de títulos.

**VALOR:** R\$ 15.914.180,00

**AMPARO LEGAL:** art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93

**DATA DO ATO:** 25 de março de 2024

Salvador, 25 de março de 2024

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão /SEMGE